



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.008271/2024-10**

Interessada: **YOSELIN JOSE MARQUEZ RODRIGUEZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.008271/2024-10: YOSELIN JOSE MARQUEZ RODRIGUEZ, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01997_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que não tem condições de pagar esta multa. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar a sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 0183_01997_2024, bem como a multa nele discriminada. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38566863&crc=4852B5A5.
Código verificador: **38566863** e Código CRC: **4852B5A5**.

Referência: Processo nº 08505.008271/2024-10

SEI nº 38566863